



Av. Mandacaru, 1590 - Bloco Administração – Sala 207 - CEP: 87083-240 - Maringá - PR
Fone/fax: 044 3011-9199 e 3011-9197 - Internet: www.uem.br - e-mail: sec-hum-compras@uem.br
CNPJ: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isento

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL: 90087/2025-HUM

E-PROTOCOLO: 24.499.201-3

PROCESSO GMS: 1346/2025

UASG: 926764

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Divisão de Compras, da Diretoria Administrativa do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE	Até 08h29min do dia 15/09/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA	Início da sessão / disputa de lances: 08h30min do dia 15/09/2025
	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalar G I (entrega única) para atender a demanda da Divisão de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço total máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 291.997,78 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56 – dotação 4760.10.122.35.8169; e/ou

- Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRAS.GOV.BR. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras/pt-br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Robson Rogers Moreira designado pela Portaria n.º 027/2025-HUM, servidor da Universidade Estadual de Maringá.

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



E-mail: licitacao@uem.br ; sec-hum-compras@uem.br

Telefones: (44) 3011-9199; 3011-9197

Endereço: Avenida Mandacaru, 1590 – CEP 87083-240, Maringá / Paraná

O atendimento será feito no horário das 07h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min..

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no endereço eletrônico sec-hum-compras@uem.br e/ou licitacao@uem.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinicios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, conforme o previsto no § 3.º do Art. 81 do Decreto n.º 10.086/2022) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE ITENS PARA ME E EPP:

5.1 Não será aplicada a reserva de cotas ou cotas exclusivas à participação de ME/EPP/MEI, uma vez que em experiências anteriores a aplicação das devidas reservas em aquisições de mesmos objetos mostrou-se não vantajosa para a instituição; a exclusão da participação direta dos grandes distribuidores ou diretamente de fabricantes pode onerar demasiadamente a aquisição dos produtos pela instituição, além ocasionar a não contratação de alguns itens, que são fornecidos somente por empresas que não se enquadram em tais categorias, gerando o risco de ruptura nos estoques causando transtorno no atendimento aos pecientes atendidos. Neste caso, a justificativa está amparada pelo inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deve o agente público certificar-se de que o tratamento diferenciado e simplificado não é vantajoso para a administração ou até representar prejuízo ao objeto a ser contratado.

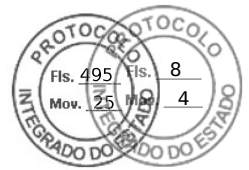
5.2 Entretanto, **não** se afasta a possibilidade de participação de ME/EPP/MEI, assim como a legislação estabelece norma específica referente ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

6 AMOSTRA:

Poderá ser exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

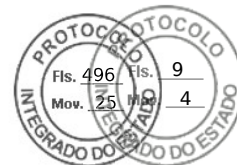
6.1 “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, o objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, e o quantitativo a ser adquirido não caracteriza impossibilidade de fornecimento por um único fornecedor além de que será permitida a apresentação de proposta parcial conforme previsão do item.

**8 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinicios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRAS.GOV.BR, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.compras.gov.br ou, ainda, por meio do telefone **0800 978 9001** (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

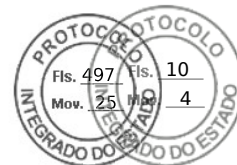
2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinicios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Modelo/Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

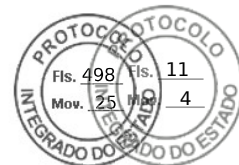
5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

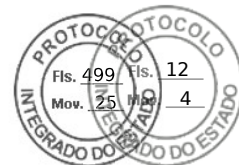
5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real)
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.27.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta..

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

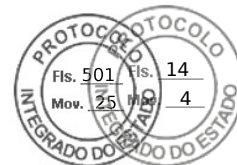
8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.



8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

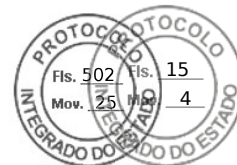
11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do



contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

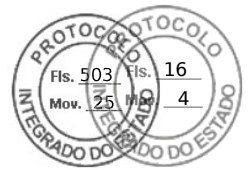
12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro de Maringá, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

(datado e assinado eletronicamente)

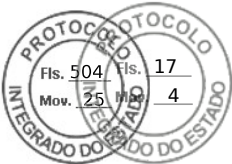
Robson Rogers Moreira

Pregoeiro

Portaria 027/2025-HUM

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais médico hospitalar G I (entrega única) para atender a demanda da Divisão de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Regional de Maringá, conforme especificações da planilha abaixo:

Modo de disputa	Lote/ item	Cod. GMS	Especificação	Qtde	Unid	Vi.Máx Unit (critério de aceitabilidade de preço)	Vi.Máx Total
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	6510 - 49456	Atadura auto-aderente 5cm x 4,5m Unidade Bandagem, Adesiva elástica livre de látex, auto-aderente, porosa, não agride a pele, resistente ao suor, com aproximadamente 5cmX4,5m, feito de fibra sintética. O adesivo mantém a bandagem firme durante todo o tratamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	100	UN	R\$ 13,32	R\$ 1.332,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	2	6510 - 92790	Atadura crepe 10cm x 1,8m ESTÉRIL Unidade Atadura de Crepe, ESPECIFICAÇÃO: Com 10cm de largura por 1,8m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², com peso aproximado de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido de algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, com espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme e bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou plástica para a esterilização a raio gama, Favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1500	UN	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	3	6521 - 102205	Avental cirúrgico estéril G Unidade Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, estéril, descartável, MATERIAL: Confeccionado 100% em não tecido, GRAMATURA: 55g/m², TAMANHO: G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3800	UN	R\$ 13,92	R\$ 52.896,00

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



AMPLA CONCORRÊNCIA	4	6510 - 91763	Cadaço cirúrgico silicone vermelho (vessel loop) Rolo Cadaço cirúrgico silicone vermelho (vessel loop) Rolo Cadaço vascular cirúrgico, USO: Para identificação em campos complicados fornecendo retração, oclusão de artérias, veias, nervos e uréteres, COR: Vermelho, MATERIAL: Silicone radiopaco e 100% sem látex, TAMANHO: 1,0mm x 406mm, EMBALAGEM: Pacote com 2 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UN	R\$ 30,18	R\$ 301,80
AMPLA CONCORRÊNCIA	5	6510 - 79190	Campo cirúrgico adesivo 45 x 55cm Unidade Campo cirúrgico, TIPO: Incisional adesivo, MATERIAL: Poliéster ou poliuretano, ÁREA TOTAL: 41 a 45cm X 28 a 38cm, ÁREA ADESIVA: 41 a 45cm X 20 a 28cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Livre de látex, possuir barreira microbiana, estéril, embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	UN	R\$ 109,23	R\$ 5.461,50
AMPLA CONCORRÊNCIA	6	6510 - 102301	Campo cirúrgico fenestrado 75 x 75cm Unidade Campo cirúrgico, TIPO: Fenestrado, MATERIAL: 100% de não tecido SMS, MEDIDA: Largura: 75cm, Comprimento: 75cm (variação de +/- 10%), EMBALAGEM: Individual, em dupla embalagem, sendo a embalagem externa de papel grau cirúrgico, abertura em pétala, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3000	UN	R\$ 6,41	R\$ 19.230,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	7	6510 - 44198	Clamp umbilical descartável Unidade Clamp umbilical, MATERIAL: Polietileno ou nylon, COR: Azul ou branca, EMBALAGEM: Individualmente, Estéril, Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID DE MEDIDA: Unitário	1600	UN	R\$ 0,78	R\$ 1.248,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	8	6510 - 108343	Compressa gaze algodoadada estéril 10 x 15cm Pacote Compressa gaze algodoadada, 10 x 15cm ESTERIL*Compressa de gaze algodoadada, estéril, 10 x	1800	UN	R\$ 1,42	R\$ 2.556,00

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por:
Robson Rogers Moreira em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser
validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



			15cm, 100% algodão, 15 x 60 cm (DIMENSÃO ABERTA). Embalagem com dados de identificação e procedência, abertura em pétala, lote, tipo de esterilização, data de esterilização e prazo de validade. PACOTE COM 1 UNIDADE.				
AMPLA CONCORRÊNCIA	9	6510 - 18971	Curativo carvão ativado com prata - 10,5 x 19cm Unidade Curativo estéril de carvão ativado impregnado com 0,15% de prata, envolto em tecido de nylon poroso selado nas quatro bordas. Tamanho: 10,5 cm por 19 cm.	800	UN	R\$ 31,97	R\$ 25.576,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	10	6510 - 107655	Curativo filme transparente não estéril 15 cm x 10 m Rolo Filme adesivo, TIPO: Curativo, USO: Prevenção e cobertura para lesões na pele, APRESENTAÇÃO: Semipermeável, permeável ao vapor de água e gases e impermeável a líquidos, MATERIAL: Poliuretano, ASPECTO: Transparente, LARGURA: 15cm, EMBALAGEM: Rolo com 10m, UNID. DE MEDIDA: Unitário	170	UN	R\$ 269,66	R\$ 45.842,20
AMPLA CONCORRÊNCIA	11	6510 - 82366	Curativo hidrocoloide 10 x 10cm Unidade Curativo Hidrocolóide, ESPESSURA: Média, MEDIDA: Aproximadamente 10 X 10 cm, Composto de carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina com camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira bacteriana, Estéril, flexível e recortável, EMBALAGEM: As características da embalagem devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, Registro junto a ANVISA/MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário	730	UN	R\$ 15,95	R\$ 11.643,50
AMPLA CONCORRÊNCIA	12	6510 - 74690	Curativo hidrocoloide 15 x 15cm Unidade Curativo Hidrocolóide, ESPESSURA: Média, MEDIDA: Aproximadamente 15 X 15 cm, Composto de carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina com camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira bacteriana, Estéril, flexível e recortável, EMBALAGEM: As características da embalagem devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, Registro junto a ANVISA/MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário	630	UN	R\$ 24,27	R\$ 15.290,10
AMPLA CONCORRÊNCIA	13	6510 - 44173	Curativo hidrocoloide 20 x 20cm Unidade	380	UN	R\$ 31,04	R\$ 11.795,20

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



			Curativo Hidrocolóide, ESPESSURA: Média, MEDIDA: Aproximadamente 20 X 20 cm, Composto de carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina com camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira bacteriana, Estéril, flexível e recortável, EMBALAGEM: As características da embalagem devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, Registro junto a ANVISA/MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
AMPLA CONCORRÊNCIA	14	6510 - 108431	Curativo hidrocoloide fino 20 x 20cm Unidade Curativo, hidrocolóide extrafino, Composto de carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina com camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira bacteriana, Estéril, translúcido, flexível e recortável, MEDIDA: Aproximadamente 15 x 15 cm, EMBALAGEM: Deve obedecer à normas específicas da ABNT e MS, Registro junto a ANVISA/MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário	220	UN	R\$ 28,05	R\$ 6.171,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	15	6510 - 82368	Curativo poliacrilato filme transparente - Placa 10 x 25cm Unidade Curativo, Transparente, Estéril, alta permeabilidade, filme adesivo de poliacrilato hipoalergênico, com compressa central de absorção com distribuição da absorção por toda sua extensão, MEDIDA: Tamanho total curativo filme 9 a 10 cm por 25 cm (compressa absorção 4,5 a 5 cm por 20 a 20,5 cm), UNID. DE MEDIDA: Unitário	650	UN	R\$ 8,87	R\$ 5.765,50
AMPLA CONCORRÊNCIA	16	6510 - 87181	Curativo poliacrilato filme transparente - Placa 8 x 10cm Unidade Curativo adesivo, APRESENTAÇÃO: Transparente, estéril, alta permeabilidade, filme adesivo de poliacrilato hipoalergênico, com compressa central de absorção com distribuição da absorção por toda sua extensão, DIMENSÃO: 8cm x 10cm, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário	600	UN	R\$ 13,11	R\$ 7.866,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	17	7902 - 93311	Desincrustante Ácido para Equipamentos em Aço Inox GL 5.000 mL Detergente líquido, TIPO: Desincrustante ácido, APRESENTAÇÃO: Remoção de crostas e depósitos minerais da	6	UN	R\$ 233,15	R\$ 1.398,90

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



			parte interna de termodesinfectoras e equipamento aço inoxidável, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
AMPLA CONCORRÊNCIA	18	6510 - 68571	DIALISADOR CAPILAR alto fluxo hemodiálise 1,8 m2 (HF80S) Unidade Dialisador Capilar de alto fluxo, com coeficiente de ultrafiltração de 55 a 85 mL/h x mmgh, superfície 1.8 a 2,1m2, membrana de polissulfona ou poliamida, esteril, embalagem unitária.	800	UN	R\$ 46,26	R\$ 37.008,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	19	6510 - 68573	Esponja hemostática celulose 5 x 7,5cm Unidade Placa hemostática estéril, Composta de celulose oxidada regenerada, confeccionado em material absorvível, com pH entre 3,0 a 6,0 que confere ação bactericida, com tamanho mínimo de 5,0 x 7,5 cm, Absorção de 05 a 14 dias, utilizada para hemostasia de vasos em neurocirurgia, EMBALAGEM: Individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização, Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	30	UN	R\$ 68,23	R\$ 2.046,90
AMPLA CONCORRÊNCIA	20	6510 - 69301	Fio Kit Catarata - Nylon 10-0 + Seda 4-0 ENV Kit Catarata Contendo: Fio Nylon Preto 10-0, 30cm De Comprimento C/ 2 Agulhas 3/8 0,65cm + Fio Seda Preta 4-0, 45cm De Comprimento C/ 1 Agulha 3/8 De Circulo Cortante, 1,3cm.	84	UN	R\$ 40,78	R\$ 3.425,52
AMPLA CONCORRÊNCIA	21	6510 - 69298	Fio Polidioxanona 7-0 - 75cm - 2ag. 3/8 9,3mm ponta cilíndrica e corpo quadrado Unidade Fio de sutura absorvível sintético - Polidioxanona violeta 7-0, 75 cm de comprimento, 02 agulhas 3/8 de círculo, ponta cilíndrica e corpo quadrado, com 9,3 mm de comprimento ou medidas aproximadas. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala.	24	UN	R\$ 50,75	R\$ 1.218,00

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



AMPLA CONCORRÊNCIA	22	6510 - 79760	Fio Poliéster Verde 0 - 15 fios - 45cm – sem agulha Unidade Fio de sutura, TIPO: Nº 000, sem agulha, COR: Verde, MATERIAL: Poliéster trançado, APRESENTAÇÃO: Não absorvível, de origem sintética, envelope com 15 fios de 40 a 50cm de comprimento, EMBALAGEM: Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	24	UN	R\$ 10,85	R\$ 260,40
AMPLA CONCORRÊNCIA	23	6510 - 79729	Fio Poliéster Verde 5 - 75cm - 1ag. 1/2 48mm ponta cort.corp.cil Unidade Fio de sutura, TIPO: nº 5, MATERIAL: Poliéster trançado, com cobertura de silicone ou teflon, COR: Verde, APRESENTAÇÃO: De origem sintética, não absorvível, com agulha de ½ círculo, ponta cortante e corpo cilíndrico, medindo 4,7cm de comprimento, envelope com quatro fios de 75cm de comprimento, EMBALAGEM: Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	24	UN	R\$ 39,14	R\$ 939,36
AMPLA CONCORRÊNCIA	24	6801 - 57793	Formol 10% FR 5.000 mL Formol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Em solução Aquosa Tamponada, Concentração 10%, EMBALAGEM: Galão com 5L, UNID. DE MEDIDA: Unitário	64	UN	R\$ 74,30	R\$ 4.755,20
AMPLA CONCORRÊNCIA	25	6510 - 19038	Gel condutor ECG TB 100 g Pasta em gel para ECG, APRESENTAÇÃO: Inodoro, hipoalergênico, não ataca o eletrodo, possui alta condutividade, não escorre, não gorduroso, isento de sal e álcool, gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos, deve possuir as seguintes características: pH neutro (6,5 a 7,0), tornando o gel totalmente inofensivo à pele do paciente, facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o	250	FR	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



			exame/procedimento, não deixar aroma indesejável na pele do paciente, EMBALAGEM: Individual, em frasco com 100g, com tampa presa ao frasco de fácil abertura e fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
AMPLA CONCORRÊNCIA	26	6510 - 68542	Isolador pressão máquina hemodiálise Unidade Isolador de pressão / Barreira protetora, USO: Para monitores de pressão em equipamentos de hemodiálise, Composto por membrana hidrofóbica bacteriana com porosidade de 0,2 microns que permita a medição e o monitoramento da pressão nas linhas de sangue, evitando contaminação do equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1000	UN	R\$ 0,77	R\$ 770,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	27	6510 - 108345	Lente OCULAR terapêutica +0,50 Unidade Lente ocular de contato terapêutica de descarte diário. Material: Hidrogel. Tipo: Visão Monofocal. Tipo de Lente: + 0,50. Cor: Não muda a cor dos olhos, coloração azul claro apenas para fácil manuseio. Apresentação/embalagem: Caixa com 30 unidades. UNID. DE MEDIDA: Unitário	150	CX	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	28	6510 - 68584	Linha sangue venoso hemodiálise Unidade Linha venosa, com catabolha, USO: Para Hemodiálise, DIÂMETRO MÍNIMO: 8mm, EMBALAGEM: Resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização, UNID. DE MEDIDA: Unitário	550	UN	R\$ 8,67	R\$ 4.768,50

Modo de disputa	Item	Cod. GMS	Especificação	Qtde	Unid	VI.Máx Unit (critério de aceitabilidade de preço)	VI.Máx Total
LOTE 29 – itens 29 e 30							
AMPLA CONCORRÊNCIA	29	6510 - 81399	Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4% GL 5.000 mL Desinfetante, TIPO: Químico, USO: Hospitalar, para uso em endoscópios, colonoscópios, broncoscópios, laparoscópicos e artigos de videocirurgia, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, não irritante para pele e	6	GL	R\$ 2.122,50	R\$ 12.735,00

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



			mucosas, EMBALAGEM: Galão com 5 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
AMPLA CONCORRÊNCIA	30	6510 - 81400	Fita Teste para Hipoclorito de Sódio estabilizado FR 50 UNID Fita teste, USO: Para desinfetante químico hospitalar, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, EMBALAGEM: Frasco com 50 fitas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5	FR	R\$ 443,84	R\$ 2.219,20
TOTAL LOTE 29 – itens 29 e 30						R\$ 14.954,20	

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO	R\$ 291.997,78
---	----------------

1.2 Especificações técnicas

1.2.1 As especificações técnicas dos produtos são as constantes na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 Da padronização

1.3.1 Deverá ser apresentado registro MS/ANVISA dos produtos ou comprovação de isenção de registro MS/ANVISA.

1.4 Prazo de entrega/execução

1.4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), **em remessa única**, no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta. Se necessário, o quantitativo poderá ser revisto nas hipóteses e formas legais.

1.5 Das amostras

1.5.1. O primeiro licitante classificado deverá enviar juntamente com a proposta atualizada, o descritivo técnico (catálogo, manual, ficha técnica, ou afins) do objeto licitado, para possibilitar verificação do atendimento às especificações do edital e anexos.

1.5.1.1. Se necessário será solicitado amostra para análise da equipe técnica, que deverá ser postado/despachado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, para o endereço: Av. Mandacaru, 1590 - Bloco Administração – Sala 207 - CEP: 87083-240 - Maringá - PR.

LOTE	ITEM	Especificações técnicas completas do objeto	AMOSTRA SOLICITADA
1	1	Atadura auto-aderente 5cm x 4,5m Unidade Bandagem, Adesiva elástica livre de látex, autaderente, porosa, não agride a pele, resistente ao suor, com aproximadamente 5X4,5cm, feito de fibra sintética. o adesivo mantém a bandagem firme durante todo o tratamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	01 unidade

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



2	1	Atadura crepe 10cm x 1,8m ESTÉRIL Unidade ESPECIFICAÇÃO: Com 10cm de largura por 1,8m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², com peso aproximado de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido de algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, com espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme e bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou plástica para a esterilização a raio gama, Favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade	05 unidades
3	1	Avental cirúrgico estéril G Unidade Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02 unidades
4	1	Cadaço cirúrgico silicone vermelho (vessel loop) Rolo Cadaço cirúrgico silicone vermelho (vessel loop) Rolo Cadaço vascular cirúrgico, USO: Para identificação em campos complicados fornecendo retração, oclusão de artérias, veias, nervos e uréteres, COR: Vermelho, MATERIAL: Silicone radiopaco e 100% sem látex, TAMANHO: 1,0mm x 406mm, EMBALAGEM: Pacote com 2 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	01 pacote com 2 unidades
5	1	Campo cirúrgico adesivo 45 x 55cm Unidade Campo cirúrgico, TIPO: Incisional adesivo, MATERIAL: Poliéster ou poliuretano, ÁREA TOTAL: 41 a 45cm X 28 a 38cm, ÁREA ADESIVA: 41 a 45cm X 20 a 28cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Livre de látex, possuir barreira microbiana, estéril, embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02 unidades
6	1	Campo cirúrgico fenestrado 75 x 75cm Unidade Campo cirúrgico descartável 0,75 x 0,75 m, fenestrado (10 cm de diâmetro), estéril, de uso único, composto por 100% de não tecido SMS, hidropelente, resistente a rasgos e tração, proporcionando uma efetiva barreira contra sangue e fluidos corpóreos. Embalagem individual, em dupla embalagem, sendo a embalagem externa de papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, tipo de esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	02 unidades
7	1	Clamp umbilical descartável Unidade Clamp umbilical, MATERIAL: Polietileno ou nylon, COR: Azul ou branca, EMBALAGEM: Individualmente, Estéril, Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID DE MEDIDA: Unitário	05 unidades
8	1	Compressa gaze algodoadada estéril 10 x 15cm Pacote Compressa gaze algodoadada, 10 x 15cm ESTÉRIL*Compressa de gaze algodoadada, estéril, 10 x 15cm, 100% algodão, 15 x 60 cm (DIMENSÃO ABERTA). Embalagem com dados de identificação e procedência, abertura em pétala, lote, tipo de esterilização, data de esterilização e prazo de validade. PACOTE COM 1 UNIDADE.	05 pacotes com 1 unidade
9	1	Curativo carvão ativado com prata - 10,5 x 19cm Unidade Curativo estéril de carvão ativado impregnado com 0,15% de prata, envolto em tecido de nylon poroso selado nas quatro bordas. Tamanho: 10,5 cm por 19 cm.	02 unidades
10	1	Curativo filme transparente não estéril 15 cm x 10 m Rolo Filme de poliuretano transparente, não estéril, semi-permeável, em rolo com 15 cm de largura por 10 metros de comprimento.	01 rolo
11	1	Curativo hidrocoloide 10 x 10cm Unidade Curativo Hidrocolóide, ESPESSURA: Média, MEDIDA: Aproximadamente 10 X 10 cm, Composto de carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina com camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira bacteriana, Estéril, flexível e recortável, EMBALAGEM: As características da embalagem devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, Registro junto a ANVISA/MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02 unidades

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**

12	1	Curativo hidrocoloide 15 x 15cm Unidade Curativo de hidrocoloide em placa, APRESENTAÇÃO: Composto no mínimo de carboximetilcelulose, sem sódio, que regule a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca, Medindo aproximadamente: 15cm x 15cm, Produto com registro junto a ANVISA/MS, deve obedecer às normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02 unidades
13	1	Curativo hidrocoloide 20 x 20cm Unidade Curativo Hidrocoloide, MEDIDA: Aproximadamente 20 x 20 cm, Descartável, Estéril, Atoxico, hiporálgênico, Composto por uma camada externa de placa fina, Bordas diferenciadas ou com adesividade resistente aos atritos no leito, Flexível, Impermeável e líquidos, bactérias e contaminantes, Camada interna adesivada, contendo, no mínimo, Carboximetilcelulose sodica, Gelatina e pectina ou outros componentes que aumentem a capacidade de absorção de exsudato e manutenção do ambiente úmido e adesividade, EMBALAGEM: Estéril, As características da embalagem deve obedecer à normas específicas da ABNT e MS, Registro junto a ANVISA/MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02 unidades
14	1	Curativo hidrocoloide fino 20 x 20cm Unidade Curativo, hidrocolóide extrafino, Composto de carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina com camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira bacteriana, Estéril, translúcido, flexível e recortável, MEDIDA: Aproximadamente 15 x 15 cm, EMBALAGEM: Deve obedecer à normas específicas da ABNT e MS, Registro junto a ANVISA/MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02 unidades
15	1	Curativo poliacrílico filme transparente - Placa 10 x 25cm Unidade Curativo, Transparente, Estéril, alta permeabilidade, filme adesivo de poliacrílico hipoalergênico, com compressa central de absorção com distribuição da absorção por toda sua extensão, MEDIDA: Tamanho total curativo filme 9 a 10 cm por 25 cm (compressa absorção 4,5 a 5 cm por 20 a 20,5 cm), UNID. DE MEDIDA: Unitário	02 unidades
16	1	Curativo poliacrílico filme transparente - Placa 8 x 10cm Unidade Curativo adesivo, APRESENTAÇÃO: Transparente, estéril, alta permeabilidade, filme adesivo de poliacrílico hipoalergênico, com compressa central de absorção com distribuição da absorção por toda sua extensão, DIMENSÃO: 8cm x 10cm, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02 unidades
17	1	Desincrustante Ácido para Equipamentos em Aço Inox GL 5.000 mL Desincrustante ácido para remoção de crostas e depósitos minerais da parte interna de termodesinfectoras e equipamentos em aço inox. Embalagem: Galão de 5 litros, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	01 frasco/gl na menor embalagem original do produto
18	1	DIALISADOR CAPILAR alto fluxo hemodiálise 1,8 m2 (HF80S) Unidade Dializador Capilar de alto fluxo, com coeficiente de ultrafiltração de 55 a 85 mL/h x mmHg, superfície 1,8 a 2,1m2, membrana de polissulfona ou poliamida, esteril, embalagem unitária.	02 unidades
19	1	Esponja hemostática celulose 5 x 7,5cm Unidade Placa hemostática estéril, Composta de celulose oxidada regenerada, confeccionado em material absorvível, com pH entre 3,0 a 6,0 que confere ação bactericida, com tamanho mínimo de 5,0 x 7,5 cm, Absorção de 05 a 14 dias, utilizada para hemostasia de vasos em neurocirurgia, EMBALAGEM: Individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização, Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02 unidades
20	1	Fio Kit Catarata - Nylon 10-0 + Seda 4-0 ENV Kit Catarata Contendo: Fio Nylon Preto 10-0 , 30cm De Comprimento C/ 2 Agulhas 3/8 0,65cm + Fio Seda Preta 4-0, 45cm De Comprimento C/ 1 Agulha 3/8 De Circulo Cortante, 1,3cm.	02 unidades

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210cf25b1e40f8c2d8f90fe240e3**

21	1	Fio Polidioxanona 7-0 - 75cm - 2ag. 3/8 9,3mm ponta cilíndrica e corpo quadrado Unidade Fio de sutura absorvível sintético - Polidioxanona violeta 7-0, 75 cm de comprimento, 02 agulhas 3/8 de círculo, ponta cilíndrica e corpo quadrado, com 9,3 mm de comprimento ou medidas aproximadas. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala.	02 unidades
22	1	Fio Poliéster Verde 0 - 15 fios - 45cm – sem agulha. Unidade Fio de sutura não absorvível sintético - Poliéster Verde trançado 0, com 15 fios de 45 cm de comprimento, não agulhados. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala.	02 unidades
23	1	Fio Poliéster Verde 5 - 75cm - 1ag. 1/2 48mm ponta cort.corp.cil Unidade Fio de sutura não absorvível sintético - Poliéster Verde trançado 5, com 4 fios de 75 cm de comprimento, com revestimento de polibutilato, 01 agulha 1/2 de círculo, ponta cortante e corpo cilíndrico, com 48 mm de comprimento ou medidas aproximadas. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala.	02 unidades
24	1	Formol 10% FR 5.000 mL Formol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Em solução Aquosa Tamponada, Concentração 10%, EMBALAGEM: Galão com 5L, UNID. DE MEDIDA: Unitário	01 galão
25	1	Gel condutor ECG TB 100 g Gel para eletrodo, tubo 100g, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade.	02 frascos
26	1	Isolador pressão máquina hemodiálise Unidade Isolador de pressão / Barreira protetora, USO: Para monitores de pressão em equipamentos de hemodiálise, Composto por membrana hidrofóbica bacteriana com porosidade de 0,2 microns que permita a medição e o monitoramento da pressão nas linhas de sangue, evitando contaminação do equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	05 unidades
27	1	Lente OCULAR terapêutica +0,50 Unidade Lente ocular de contato terapêutica de descarte diário. Material: Hidrogel. Tipo: Visão Monofocal. Tipo de Lente: + 0,50. Cor: Não muda a cor dos olhos, coloração azul claro apenas para fácil manuseio. Apresentação/embalagem: Caixa com 30 unidades. Unidade de medida: Unitário	02 unidades (1 par)
28	1	Linha sangue venoso hemodiálise Unidade Linha venosa, com catálise, USO: Para Hemodiálise, DIÂMETRO MÍNIMO: 8mm, EMBALAGEM: Resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02 unidades
29	1	Dióxido de Cloro estabilizado a 4% GL 5.000 mL Desinfetante, TIPO: Químico, USO: Hospitalar, para uso em endoscópios, colonoscópios, broncoscópios, laparoscópios e artigos de videocirurgia, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, não irritante para pele e mucosas, EMBALAGEM: Galão com 5 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	01 frasco/gl na menor embalagem original do produto
	2	Fita Teste para Hipoclorito de Sódio estabilizado FR 50 UNID Fita teste, USO: Para desinfetante químico hospitalar, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, EMBALAGEM: Frasco com 50 fitas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	01 frasco

1.5.2 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.3 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



1.5.4 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.5 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.6 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.6.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.7 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

1.5.8 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.9 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.10 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.11 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.12 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.13 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

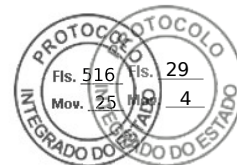
1.5.15 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.16 Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos testados e não aprovados pela Equipe Técnica do Hospital Universitário Regional de Maringá

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM) faz parte da RUE (Rede de Urgência e Emergência), sendo referência no atendimento de pacientes da 15ª RS e Macrorregião Noroeste do Estado do Paraná, que totaliza aproximadamente 2 milhões de habitantes;

A disponibilização dos materiais médico-hospitalares (MMH) em quantidades adequadas e no tempo oportuno tem como objetivo garantir o acesso dos pacientes ao adequado tratamento das suas condições de saúde. No contexto hospitalar, é fundamental que haja disponibilidade, em quantidade suficiente, de medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas enterais e orais, suplementos e demais insumos necessários, para garantir o atendimento completo a todos os pacientes, de acordo com suas condições clínicas e/ou diagnósticos, conforme avaliação médica.



Dessa forma, os itens relacionados neste processo apresentam elevada eficácia clínica e são indispensáveis para a continuidade dos serviços de saúde prestados no HUM. Sua aquisição por meio de licitação com entrega através de empenho visa garantir disponibilidade imediata, padronização, economicidade e agilidade no atendimento às necessidades do HUM.

Os materiais elencados neste processo possuem consumo regular na instituição, exigindo assim a manutenção contínua dos estoques. Em 2025, o setor de Farmácia Hospitalar dispensou, em média, R\$ 530.000,00 em materiais mensalmente (Fonte: Relatório “Dispensado com valor” - GSUS).

A presente aquisição visa garantir o suprimento destes itens para um período estimado de 12 meses, entre os anos de 2025/2026, a fim de manter sua disponibilidade para os diversos setores deste hospital, como pronto atendimento, ambulatório, clínicas de internamento, unidades de terapia intensiva e centro cirúrgico.

Com base no exposto, fica clara a necessidade de manutenção do adequado abastecimento dos materiais adquiridos e fornecidos pela FHO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto do processo é um bem comum (materiais médico-hospitalares), pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e será consumido no seu uso.

Diante do exposto, e considerando as características do objeto a ser contratado, as características do mercado farmacêutico e as políticas públicas relacionadas, conclui-se que a aquisição é a única solução de mercado.

Acerca das formas utilizadas para aquisição dos itens, por se tratarem de itens em vias de desabastecimento no HUM, conforme levantamentos realizados considerando estoque e consumo, a aquisição via registro de preço por demanda através da SESA não é a melhor alternativa para a solução do problema apresentado, tendo em vista o tempo necessário para a homologação deste procedimento auxiliar (ARP).

A urgência no atendimento da demanda e a modalidade de entrega única garantem a satisfação da necessidade em tempo hábil, considerando ainda, que, boa parte dos materiais possuem 2 anos de validade ou mais, podendo chegar até a 36 meses, e a aquisição visa o atendimento para consumo durante 12 meses, ou seja, estima-se que não haverá perdas por deterioração ou validade neste processo. O baixo volume dos itens elencados também justifica a aquisição em parcela única de entrega, não sendo obrigatoriamente necessário o fornecimento regular/parcelado.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os meios utilizados para a pesquisa de preço de mercado, visando maior amplitude, foram:

- Pesquisa com os fornecedores em potencial; solicitação de cotação de preço via e-mail;
- Painel de consulta de preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);
- Banco de Preços em Saúde (<http://bps-legado.saude.gov.br/>);
- Sistema GMS (www.gms.pr.gov.br);
- Preços constantes de homepages/banco de preços privados;
- Histórico de compras anteriores;
- Aplicativo menor Preço – Nota Paraná (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>);

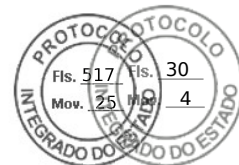
Após a análise da cesta de preços o método escolhido para a definição do preço máximo para o Processo Licitatório foi:

(x) Média: Lotes 3, 4, 6, 7, 17, 18, 19, 20, 26 e 27

(x) Média Saneada: Lotes 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 28, 29 e 30

(x) Mediana: Lote 25

A justificativa da escolha do método adotado foi:



MÉDIA – Optou-se pela Média pois o objeto/serviço a ser contratado é comercializado em um mercado competitivo e os valores do mapa de preço apresentaram variações moderadas. No caso em tela, a média reflete uma distribuição equilibrada dos valores.

MÉDIA SANEADA – Optou-se pela Média Saneada, devido ao coeficiente de variação entre os valores do mapa de preço ter ultrapassado 25%, representando assim uma amostra heterogênea – com variação considerável. A média saneada é uma métrica que calcula os limites inferiores (subtrai-se o Desvio Padrão da Média) e superiores (soma-se o Desvio Padrão à Média), os valores abaixo do limite inferior e acima do limite superior são suprimidos da amostra e realiza-se uma nova média apenas com os valores válidos. Essa métrica possibilita maior segurança e assertividade na definição do preço máximo, por este motivo foi adotada.

MEDIANA – Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

Conforme verificação realizada, o critério utilizado para definição do preço máximo variou conforme os valores coletados dos itens se apresentaram, não sendo razoável admitir o mesmo critério para todos os itens.

De acordo com o Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012, “o menor preço deve ser utilizado apenas quando, por motivo justificável, não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana”.

A definição de valores com pouca margem em relação ao mercado pode levar ao fracasso dos itens no momento da disputa, bem como diminuir o número de fornecedores interessados em participar do processo.

Neste sentido, mesmo que a aquisição de um ou mais itens não se concretize, a elaboração e a condução de um processo de licitação já reúnem custos consideráveis – custos com recursos humanos, materiais e de publicação, dentre outros. O processo de licitação, em si, já representa um fator de custo, portanto, acredita-se que os valores aqui definidos possibilitam a participação de mais empresas e oportuniza disputa de propostas, que pode levar à diminuição de valor final dos itens (economicidade), e mantendo a eficácia e objetivo do processo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

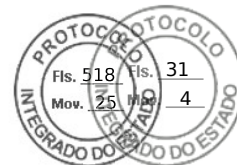
5.1 O objeto da presente contratação é composto de 28 lotes contendo apenas 01 (um) item cada lote, e um lote (Nº 29) contendo dois itens o lote.

Será adotado o parcelamento do objeto por item até o lote 28, em virtude destes itens não serem necessariamente interdependentes. Ou seja, a utilização específica deles não está ligada diretamente à utilização dos demais itens, como um todo. Desta forma, verificou-se a viabilidade de parcelar o objeto até o lote 28, em conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, a qual expõe que a divisão do objeto, em itens ou lotes, é trabalhada como regra. Isso em decorrência da presunção de que, com a cisão em parcelas menores, aumentará a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

Entretanto, o lote 29 é composto de dois itens que são interdependentes, e necessitam ser da mesma marca/especificação, pois trata-se de uma solução integrada (saneante e a tira teste de verificação da efetividade do saneante), de forma que o parcelamento deste lote poderia trazer prejuízos à contratação.

A possibilidade de adjudicação por, conforme proposto, traz os seguintes benefícios ao processo:

- **Ampliação da concorrência:** Ao dividir os objetos em lotes, é possível atrair um maior número de participantes, desde micro empresas a empresas de grande porte, nacionais ou multinacionais. Isso aumenta a competitividade e a diversidade de ofertas, resultando em melhores condições de contratação para a Administração Pública;
- **Agilidade na contratação:** Ao licitar por lote, é possível acelerar o processo de contratação. Cada lote é considerado como uma unidade independente, o que permite que a administração pública possa realizar a contratação por etapas, em que um lote fracassado/deserto não interfira nos demais lotes do processo;
- **Especialização e eficiência:** A licitação por lote permite a especialização de fornecedores em determinados segmentos, possibilitando a escolha de empresas especializadas em diferentes aspectos do objeto licitado. Exemplo: participação direta de fabricantes de determinados itens específicos. Isso pode resultar em maior eficiência e qualidade no fornecimento dos produtos.



6 SUSTENTABILIDADE

6.1 O contrato adotará as seguintes práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Não será aplicada a reserva de cotas ou cotas exclusivas à participação de ME/EPP/MEI, uma vez que em experiências anteriores a aplicação das devidas reservas em aquisições de mesmos objetos mostrou-se não vantajosa para a instituição; a exclusão da participação direta dos grandes distribuidores ou diretamente de fabricantes pode onerar demasiadamente a aquisição dos produtos pela instituição, além ocasionar a não contratação de alguns itens, que são fornecidos somente por empresas que não se enquadram em tais categorias, gerando o risco de ruptura nos estoques causando transtorno no atendimento aos pecientes atendidos.

Neste caso, a justificativa está amparada pelo inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deve o agente público certificar-se de que o tratamento diferenciado e simplificado não é vantajoso para a administração ou até representar prejuízo ao objeto a ser contratado.

Entretanto, não se afasta a possibilidade de participação de ME/EPP/MEI, assim como a legislação estabelece norma específica referente ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

Para realizar as cotações de preços, também são realizadas pesquisas nas ME/EPP, porém não há como garantir que estas participem do pregão, ou em um número mínimo suficiente para gerar competitividade.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação/contratação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), em remessa única, no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta. Se necessário, o quantitativo poderá ser revisto nas hipóteses e formas legais.

9.2 Somente serão recebidos os materiais com o prazo de validade restante de:

a) No caso de produtos e materiais perecíveis, que contenham prazo de validade determinada, a data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total para produtos com prazo de validade maior ou igual a dois anos, contados a partir da data de fabricação.

b) Os produtos com prazo de validade inferior a dois anos, contados a partir da sua data de fabricação, deverão ter no mínimo 90% de sua validade total quando de sua entrega.



c) As exceções quanto à entrega do produto fora do prazo de validade estabelecido serão analisadas previamente pelo setor responsável - FHO. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, o HUM poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor a apresentar Carta de Comprometimento Troca, e, quando acionado, proceder à imediata substituição da totalidade solicitada, à vista da inviabilidade da utilização dos produtos dentro do período de validade do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado abaixo, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa:

9.5.1 LOCAL DE ENTREGA: Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM), Av. Mandacaru nº 1590, Maringá – Pr, CEP: 87083-240.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

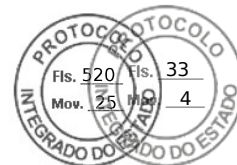
10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

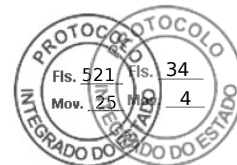
11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56, e/ou FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ / FUNSAÚDE – CNPJ



08.597.121/0001-74 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital e seus anexos.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Edital e seus anexos.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital e seus anexos.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

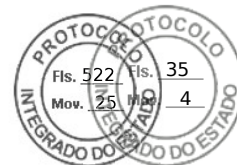
13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o pagamento será realizado após a entrega definitiva do objeto contratado e que em eventual descumprimento das cláusulas estabelecidas no edital de licitação, não acarretará prejuízos à Administração que coloque em risco as ações e serviços da instituição.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não há exigência de garantia complementar às garantias estabelecidas no CDC (Código de Defesa do Consumidor) por trata-se de aquisição de material de consumo.

17 VIGÊNCIA

17.1 Não se aplica, o fornecimento será realizado, em remessa única, mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, em remessa única.

18 DO REAJUSTAMENTO.

18.1 Não se aplica, o fornecimento será realizado, em remessa única, mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do Estado do Paraná – PCA-E 2025, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2025>.

19.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56 – dotação 4760.10.122.35.8169; e/ou

- Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinicios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 [duas] horas (prorrogável por igual período a critério do pregoeiro), a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 O licitante que for cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), ficará dispensado da apresentação dos documentos de habilitação que constam no item 1.2, contemplados nos referidos cadastramentos.

1.1.1 É dever do licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou GMS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

1.1.2 O pregoeiro verificará eletronicamente a situação cadastral, sendo que os documentos que não estiverem contemplados e ou/válidos nos referidos cadastramentos, deverão ser apresentados pelo licitante dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

1.1.3 Para formalização da contratação, o licitante vencedor deste certame, caso não tenha, **DEVERÁ se cadastrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR/GMS.**

1.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE QUE SE TRATA ESTE ANEXO SÃO:

1.2.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado ou que estejam contemplados no (SICAF) do Sistema de Compras do Governo Federal e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR) gerenciado pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/SEAP.

1.2.2 Documentos de habilitação jurídica: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.3 Documentos de habilitação fiscal, social E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

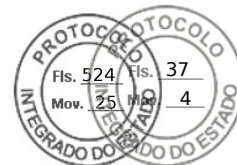
1.2.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.2.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.2.4.1.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade, somente será aceita se emitida com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** anteriores à abertura desta licitação.

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinícios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



1.2.4.2 Demais documentos estão dispensados, conforme art. 70, inciso III c/c Art 6º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 377, Inciso III do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

1.2.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

1.2.5.1 Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

1.2.5.2 Alvará de Funcionamento emitido pelo município;

1.2.5.3 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal que deram origem ao Atestado;

1.2.5.4 Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA;

1.2.5.5 Apresentar registro dos itens na ANVISA, e em caso de item isento, informar e comprovar isenção.

1.2.6 DECLARAÇÕES:

1.2.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos (Anexo V).

1.2.6.2 Declaração de ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Anexo IX).

1.2.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.2.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

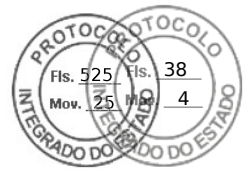
1.2.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.2.7.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.2.7.1.3 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.2.8 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.2.9 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :	
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Fornecimento de materiais médico hospitalar.

1.Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90 [noventa] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

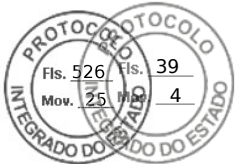
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinicius Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

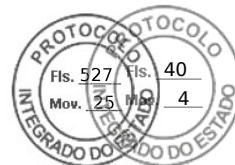
OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º .../2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

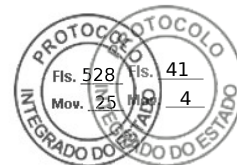
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

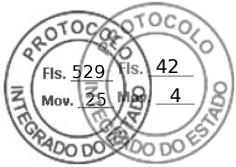
Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinicios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**

**ANEXO VI****LOCAIS DE ENTREGA**

a) Os itens deverão ser entregues no Hospital Universitário Regional de Maringá, situado na Avenida Mandacaru, 1590 – CEP 87083-240 – Maringá – PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, no almoxarifado da divisão de farmácia hospitalar.

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinicios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**



ANEXO VII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO NºXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes



à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

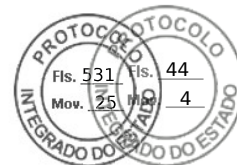
4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na



participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Maringá – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinicios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

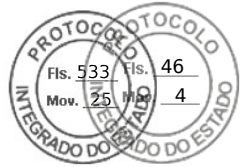
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinicios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC. Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a**.

Inserido ao protocolo **24.976.465-5** por: **Vinicios Artur Skovronski** em: 11/11/2025 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80e210c0f25b1e40f8c2d8f90fe240e3**

Documento: **Edital.90087.2025.HUM.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 02/09/2025 10:40 Local: UEM/HUM/ALC.

Inserido ao protocolo **24.499.201-3** por: **Robson Rogers Moreira** em: 02/09/2025 10:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
42a588cd2810f6fd7a351fb7411dc75a.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL: 90087/2025-HUM

E-PROTOCOLO: 24.499.201-3

PROCESSO GMS: 1346/2025

UASG: 926764

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Prazos:

- Acolhimento de Propostas no site www.compras.gov.br – até às 08h29min do dia **15/09/2025**.
- Início da sessão / disputa de lances no site www.compras.gov.br - às 08h30min do dia **15/09/2025**.

Tipo de Licitação e Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Valor máximo desta licitação: R\$ 291.997,78.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico: <https://www.npd.uem.br/transparencia/> (menu: - Informações Contábeis; - Licitações), <https://www.compras.gov.br> ou https://www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul (Hospital Universitário). Demais informações poderão ser obtidas na Diretoria Administrativa-Divisão de Almoxarifado e Compras do HUM, sita na Avenida Mandacarú, 1590 – Bloco Administração – Sala 207-A, Maringá – Estado do Paraná, de Segunda a Sexta-feira, das 07h40min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Fone (44) 3011-9197; e-mail: sec-hum-compras@uem.br e hum-licitacao@uem.br.

Maringá, 02 de setembro de 2025

Robson Rogers Moreira
Pregoeiro